



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 12

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União de Freguesias Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) No que se refere à União de Freguesias de Colmeias e Memória, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 5, outorgada a 12 de maio de 2022, a adenda n.º 6 outorgada a 20 de junho de 2023, a adenda n.º 7 outorgada a 9 de fevereiro de 2024, a adenda n.º 8 outorgada a 30 de julho de 2024, a adenda n.º 9 outorgada a 1 de outubro de 2024, a adenda n.º 10 outorgada a 17 de janeiro de 2025 e a adenda n.º 11 outorgada a 22 de abril de 2025;
- c) A União de Freguesias de Colmeias e Memória, com fundamento de não se revelar expectável concluir em 2025 a execução da obra referente à Construção de muro na Rua N.ª Sr.ª da Piedade - Igreja Velha e Requalificação da Rua da Paz – Valongo, solicitou a prorrogação do seu prazo execução, até 30 de novembro de 2026;
- d) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União Freguesias Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas;

Considerando, ainda, que:

- e) A minuta da adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 09 de março de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 20 de março de 2026, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- f) Foi igualmente presente a reunião da União de Freguesias de Colmeias e Memória em 08 de abril de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de União de Freguesias Colmeias e Memória em 13 de abril de 2026, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;



Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

União de Freguesias Colmeias e Memória, NIPC 510836135, com sede em Rua Alfredo Sousa Brandão 71, Colmeias, e com o endereço eletrónico geral@colmeiasememoria.pt, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Patrícia Maria Pereira Marcelino, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 9 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

i) A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Colmeias e Memória para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto das adendas outorgadas em 12 de maio de 2022 (adenda n.º 5), em 20 de junho de 2023 (adenda n.º 6), em 09 de fevereiro de 2024 (adenda n.º 7), em 30 de julho de 2024 (adenda n.º 8), a 1 de outubro de 2024 (adenda n.º 9), a 17 de janeiro de 2025 (adenda n.º 10) e a 22 de abril de 2025 (adenda n.º 11), tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra referente Construção de muro na Rua N.ª Sr.ª da Piedade - Igreja Velha e Requalificação da Rua da Paz – Valongo, até 30 de novembro de 2026.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2025 até 30 de novembro de 2026

1. As intervenções previstas executar em 2025 que são prorrogadas até 30 de novembro de 2026:

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo
União de Freguesias Colmeias e Memória	Construção de muro na Rua N.ª Sr.ª da Piedade - Igreja Velha e Requalificação da Rua da Paz – Valongo

Cláusula 3.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Colmeias e Memória é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.



Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por 03 (três) páginas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União de Freguesias Colmeias e Memória| Patrícia Maria Pereira Marcelino